



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 004/2026

“FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS MENSIS A SEREM PAGOS AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARCEBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sra. **Margareth Oliveira Anacleto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão permanente, autônomo e não jurisdicionado, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente através da atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares do município de Arceburgo;

CONSIDERANDO o previsto no art. 134 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 11 da Lei Municipal nº 2.023/2023;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurou no ano de 2025 um aumento de 4,26 % (quatro inteiro vírgula vinte e seis por cento),

DECRETA:

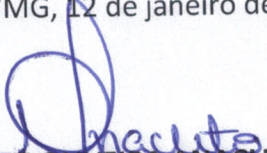
Art. 1º - A partir do mês de janeiro de 2026, os subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Arceburgo passam a ser fixados em R\$ 1.935,45 (Hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arceburgo/MG, 12 de janeiro de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal